

Parecer CME/JAICÓS nº 03/2022

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento da Unidade de Educação e Ensino COOPERATIVA EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR, escola da rede privada de Jaicós-PI, para ministrar o Curso de Educação Básica na modalidade de Educação Infantil, até novembro de 2026.

INTERESSADO: Cooperativa Educacional Pequeno Polegar

ASSUNTO: Renovação de autorização de curso de Educação Básica na modalidade Educação Infantil

RELATOR: Cons. Arlene de Sousa Dias

1 – ASPECTO GERAL

Este parecer analisa o Processo CME/JA nº 03/2022, em que a Srª Rosângela Maria de Macedo Silveira e Santos solicita a este Conselho Municipal de Educação a renovação da autorização da oferta de curso na modalidade Ensino Infantil, na Cooperativa Educacional Pequeno Polegar, situada à Avenida Capitão José Florêncio. A escola tem como mantenedora a cooperativa privada sob o CNPJ 33.736.314/0001-06.

2 – RELATÓRIO

O processo de solicitação para renovação da autorização encontra-se instruído com toda documentação segundo os critérios de normatização determinados na Resolução 02/2020, incluindo: Requerimento contendo informações preliminares do requerente; Alvará de

Funcionamento; Regimento Interno; Proposta Político-Pedagógica; Organograma; Certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Dívida Ativa do Município; Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa da Dívida Ativa – CNDA/ Certidão da Situação Fiscal Tributária – CSFT , Relatório descritivo do corpo docente e técnicos administrativos; Relatório do espaço físico, ambiente e materiais; Relatório Inicial e Final dos anos de 2019, 2020, 2021, Relatório da visita de inspeção (in loco), assinado por Eliene Helena de Sousa Carvalho técnica integrante da equipe de inspeção da Secretaria Municipal de Educação. O referido relatório atesta que a escola encontra - se em condições de bom uso para o fim educacional, oferecendo o desenvolvimento integral dos alunos numa perspectiva de inclusão, também segurança à comunidade escolar. O relatório ainda apresenta fotos das dependências da escola.

De acordo com o resultado da inspeção, considera-se as instalações da Unidade de Educação e Ensino Cooperativa Educacional Pequeno Polegar adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, tendo, portanto, as descrições seguintes: O ambiente possui salas de aula amplas e arejadas e banheiros com acessibilidade, sala de direção, cantina, além de uma sala que agrega secretaria e digitação. Há também espaços para diversão das crianças com árvores, jardim e parquinho, além de uma biblioteca que além de livros infantis também agrega alguns brinquedos educativos.

3 – VOTO

Em face ao exposto, o relator delibera ao Plenário as seguintes decisões:

1. Renovar, até novembro de 2026, a autorização de funcionamento da Unidade de Educação e Ensino Cooperativa Educacional Pequeno Polegar para ministrar o Curso de Educação Básica na Modalidade Educação Infantil.
2. Aconselhar a criação de um espaço exclusivo para professores (sala de professores).
3. Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer.

É o Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Jaicós- CME/JA, aos
26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Cons. Relator Arlene de Sousa Dias

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Jaicós- Piauí aprovou por maioria
simples de voto o parecer do relator.

Cons. Neri Fátima Dias zeloso

Presidente do CME/JA